



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.224/2020.**

**DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 126.516,76 (cento e vinte seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

**ÓRGÃO:** (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÃO:** (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUBFUNÇÃO:** (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** (0030) – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2073) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| <b>300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES</b>     |                      |
| <b>330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> |                      |
| <b>339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>        |                      |
| <b>339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>       | <b>R\$ 63.258,38</b> |

**Fonte de Recursos:** (076000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I.

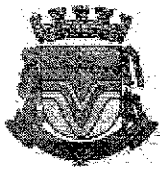
**ÓRGÃO:** (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** (10) – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E EMERGENCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL

|                                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES</b>                         |                      |
| <b>330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                     |                      |
| <b>339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>                            |                      |
| <b>339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b> | <b>R\$ 63.258,38</b> |

**Fonte de Recursos:** (076000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/05/2020, art. 5., I.

**TOTAL GERAL**

**R\$ 126.516,76**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos advindos do Art. 5 Inciso I da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

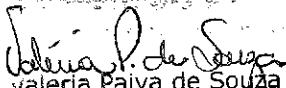
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO**  
**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e  
Publicado no Diário Oficial.

  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord.  
Administrativa  
Portaria 459/2020

**PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO E DOU FÊ que o presente documento foi  
publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n.  
3588, p. 145, data 21/10/2020  
Para conhecimento Público.  
Pedra Preta - MT, 21/10, de 20 20  
5088